

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos das cláusulas 12.3 e 12.5 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 2ª emissão da Reit Securitizadora S.A. (“CRI” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado junto à GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 (“Agente Fiduciário”), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Geral de Titulares de CRI (“Assembleia”), a se realizar, em primeira convocação, no dia **22 de maio de 2024 às 10:00 horas**, e, em segunda convocação, na mesma data, às **15:00 horas**, de acordo com o disposto no § 1º e § 1º-A do artigo 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”), de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60.

Assim, é convocada a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (ii) Conceder autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares do CRI, caso necessário.

Ressalta-se que, observado o disposto no art. 25, §2º da Res. CVM nº 60, em virtude da ausência de opinião modificada no relatório de auditoria das demonstrações financeiras do patrimônio separado, estas poderão ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores.

O acesso a plataforma eletrônica Microsoft Teams, será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@reit.com.br e gdc@gdcdtvm.com.br documentos que comprovem poderes de representação dos titulares de CRI, ou documentos que comprovem sua condição de titulares dos CRI, em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares ou, caso representado por **procurador**, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular; e b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular, e cópia

digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca das matérias da Ordem do Dia deverão ser solicitadas à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e gdc@gdcetvm.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.